

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que a Assembléia Geral Ordinária, de 29.04.2005, homologou o pagamento dos juros sobre o capital próprio relativos ao exercício de 2004, aprovado na RCA, de 31.01.2005, em substituição aos dividendos obrigatórios desse mesmo período, nos termos do § 7º do art. 9º da lei nº 9.249/1995. Em conformidade com o prazo previsto em lei, o pagamento será efetuado a partir de 24.06.2005.

1. Os Juros sobre Capital Próprio a ser pago é de R\$ 11,31331717, que será atualizado a partir da data do encerramento do exercício até 24.06.2005 pelo valor de R\$ 0,97611684, totalizando R\$ 12,28943401, conforme o que dispõe o § 4º do art. 1º do Decreto nº 2.673/1998, com redação dada pelo Decreto nº 3.381/2000.
2. **TRIBUTAÇÃO**
 - Haverá retenção de imposto de renda na fonte mediante aplicação da alíquota de 15% (quinze por cento) sobre o valor nominal, e de 20% (vinte por cento) sobre o valor da atualização, de acordo com a Instrução Normativa nº 12, de 10.02.1999, da Secretaria da Receita Federal. Os acionistas pessoas jurídicas, dispensados da referida tributação, deverão comprovar essa condição, na forma da legislação em vigor, até a data do pagamento.
3. **DATA BASE DO DIREITO**
 - Os juros sobre o capital próprio terão como base de cálculo as ações negociadas até o dia 31.01.2005, sendo as negociações realizadas a partir de 01.02.2005 consideradas “ex-direitos”.
4. **FORMAS DE PAGAMENTO**
 - O pagamento será efetuado pelo Banco Bradesco, instituição depositária das ações escriturais do Banco da Amazônia.
 - Os acionistas correntistas do Banco da Amazônia e de outras instituições financeiras, que comunicaram essa condição, terão seus proventos creditados em conta, no primeiro dia do pagamento.
 - Os juros sobre o capital próprio relativos às ações custodiadas na CBLC – Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia, serão pagos à mesma, que os repassará aos acionistas titulares por intermédio das corretoras depositantes.
 - Os demais acionistas que receberem o “Aviso para Recebimento de Proventos de Ações Escriturais”, deverão se apresentar na agência Bradesco de sua preferência, munidos de seus documentos de identificação. Caso o acionista não receba o Aviso, deverá contactar com uma agência do Bradesco ou com a Gerência de Contadoria do Banco da Amazônia.
 - O acionista, cujo cadastro esteja desatualizado, somente receberá sua remuneração após a efetiva regularização de seus registros.
5. **PRAZO DE PRESCRIÇÃO**
 - Os Dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos, a contar da data em que tenham sido postos à disposição do acionista prescreverão, conforme art. 287, inciso II, alínea “a” da Lei 6.404/71976.
 - Lembramos aos senhores acionistas que para o recebimento regular de suas remunerações devem sempre manter seus cadastros atualizados. Para tanto, estão à sua disposição nosso

endereço de atendimento ao acionista (item 6) ou as Agências do BRADESCO de sua preferência.

6. ATENDIMENTO AO ACIONISTA

- Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Gerência de Contadoria do Banco da Amazônia, Av. Pte. Vargas, nº 800, 3º andar, Belém-PA; pelos telefones (0XX91) 4008-3447/4008-3373; ou pelo e-mail gestaocontabil@bancoamazonia.com.br.

Belém (PA), 20 de junho de 2005.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Diretor de Controle e de Relações com Investidores